



Instituto de Previdência do Município de Itaíba

Rua Águas Belas, nº 01 - Centro - CEP: 56550-000 - Itaíba - PE
CNPJ: 07.177.308/0001-56 - E-mail: iprevi@previtaiba.pe.gov.br

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E DIRETORIA EXECUTIVA DO IPREVI (CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL) DO EXERCÍCIO DE 2025

A abertura da reunião foi realizada pelos Presidentes dos Conselhos, onde foi apresentada a pauta a ser deliberada: Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10h:20min (dez horas e vinte minutos), conforme prévia convocação realizada pelos Presidentes, reuniram-se no Centro de Convivência Municipal, os membros atuais dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da Instituto de Previdência do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco – IPREVI, os quais apuseram as suas assinaturas na ata de presença. Presentes também os seguintes membros da Diretoria Executiva do IPREVI: o presidente do IPREVI, o Sr. Marcio Ramos de Oliveira; o Diretor Administrativo Financeiro do IPREVI, o Sr. Antídio Valença de Freitas Neto; o Assessor Jurídico do IPREVI, o Dr. Edimir de Barros Filho. Inicialmente foi realizada a leitura da ata da reunião dos Conselhos Deliberativo e Fiscal realizada no dia 30/07/2025, sendo aprovadas sem ressalvas. Foi apresentado o relatório de receitas e despesas do mês de julho do ano de 2025, sendo aprovada sem ressalvas. Não houve concessão de aposentadorias no mês de julho/2025, havendo a concessão apenas de um benefício de pensão por morte, possuindo 03 (três) processos de concessão de benefícios em tramitação para o próximo mês, estando a aguardar a emissão de parecer jurídico. Em relação ao termo de parcelamento em vigor, foi paga a parcela de nº 209 (duzentos e nove) de um total de 240 (duzentos e quarenta) parcelas. Foi falado sobre as cedências, e que a prefeitura onde estiver lotado o servidor (quando o ônus for para a outra prefeitura) deve repassar mensalmente o valor das contribuições previdenciárias diretamente para o IPREVI. A prefeitura deverá enviar mensalmente a folha de pagamentos para que o IPREVI possa verificar se as contribuições referentes aos servidores cedidos estejam sendo repassadas corretamente. Foi identificado que duas prefeituras e um órgão não estavam repassando as contribuições referentes a servidor cedido, sendo assim, o IPREVI notificou a prefeitura informando que não estão sendo realizados os repasses e para que corrija a irregularidade sob pena de não o fazendo no prazo de 60 (sessenta) dias, ser cancelada a cedência conforme o §4º, Art. 70 da Lei Municipal nº 576/2023. Acerca da inscrição dos membros do conselho para realização das provas de certificação, só existe ativa, no momento, a inscrição do conselheiro Orleando. Reforçou o pedido de que os conselheiros agilizem suas inscrições e realização das provas para que possa ser cumprida essa exigência. A Conselheira Joelma foi parabenizada por sua aprovação na prova de certificação. Reiterou a importância da certificação dos conselheiros, para que a CRP – Certidão de Regularidade Previdenciária esteja regular quanto a esse item. Que a direção do IPREVI se reuniu com a contabilidade do município para tratar sobre várias situações da previdência, como parcelamento, COMPREV, dentre outros, onde será contratada nova empresa através de processo licitatório, para fins de realização procedimento de Compensação Previdenciária - COMPREV. Foi lido o ofício de nº 33/2025, referente a regularização de débitos de que o IPREVI é credor, o qual foi encaminhado ao Prefeito do Município, de modo a sanar item da CRP que está com pendência antiga. Foi explicitado aos Conselheiros a origem deste débito com detalhes. Que o contador chegou a entrar em contato com o atuário no intuito de agilizar a resolução desta dívida, inclusive, com a elaboração de projeto de lei para aprovação do parcelamento na Câmara de Vereadores. Em relação ao segundo débito existente do município para com o RPPS, foi realizado contato com representante do Ministério da Previdência de modo a dirimir dúvidas, obter esclarecimentos e de verificar a viabilidade de realizar um encontro de contas, estando a aguardar a designação de data para ocorrência de reunião virtual com o pessoal do contencioso do Ministério da



Instituto de Previdência do Município de Itaíba

Rua Águas Belas, nº 01 - Centro - CEP: 56550-000 - Itaíba - PE
CNPJ: 07.177.308/0001-56 - E-mail: iprevi@previtaiba.pe.gov.br

Previdência para apresentação e análise da documentação pelos mesmos. Nada mais havendo a tratar, encerraram a reunião às 11h:02min (onze horas e dois minutos), convidando os participantes para estarem presentes na próxima reunião. E, para constar, eu, Orleando Cordeiro Ramos, secretariei a presente reunião, lavrei e subscrevo a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros do conselho deliberativo presentes, em pela Sr^a. Pinelly Mariana Ramos de Oliveira, Presidente do Conselho Fiscal e demais presentes.

Josefa Janaina V. da Silva
Josefa Janaina Vieira da Silva
Membro- CD

Márcio Ramos de Oliveira
Márcio Ramos de Oliveira
Presidente - PREVI

Aderalto Pascoal de Carvalho
Aderalto Pascoal de Carvalho
Membro- CD

Antídio Valença de Freitas Neto
Diretor Administrativo Financeiro - IPREVI

Orleando Cordeiro Ramos
Orleando Cordeiro Ramos
Membro- CD

Dr. Edimir de Barros Filho
Assessor Jurídico - IPREVI
66

Jonas Alves de Assis
Jonas Alves de Assis
Membro- CD

Ivanize Giulyane Minervino Ferreira
Ivanize Giulyane Minervino Ferreira
Membro- CD

Flávia Maria Fernandes de Souza
Flávia Maria Fernandes de Souza
Membro- CF

Joelma Martins de Melo
Joelma Martins de Melo
Membro - CF

Pinelly Mariana R. de O. e Silva
Pinelly Mariana Ramos de Oliveira
Membro - CF